



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 006/2024

### EDITAL SIMPLIFICADO Nº 006/2024 /SME de 19/01/2024

**ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor(a) Efetivo(a) de Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, para atuar no Projeto A+ de Contraturno Escolar com aulas de Desporto Escolar, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 48 da Lei Municipal nº 34/2021 de 29/06/2001, no período de **01 de fevereiro ao término do ano letivo de 2024**.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professores Efetivos e/ou concursados em Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, destina-se ao provimento das vagas de Professor de Educação Física, para atuar nas aulas de Desporto Escolar do Projeto A+ de Contraturno Escolar, atendendo a estratégia VIII, da Meta 6, na Lei Municipal nº 732/2017 de 19/10/2017 (Anexo Plano Municipal de Educação).

#### **2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL**

- I – Oferecer formação esportiva e conhecimentos específicos através de aulas especializadas de desporto escolar, visando o desenvolvimento e aprimoramento dos alunos nos esportes, ressaltando os físicos e esportivos, culturais, éticos, afetivos, psicológicos, sociais e outros que este conhecimento proporciona;
- II – Planejar, aplicar, avaliar e registrar as aulas de desporto no contraturno escolar conforme orientações vigentes;
- III – Inserir e atualizar diariamente os dados necessários no sistema educacional vigente;
- IV – Acompanhar diariamente a frequência dos alunos e comunicar à Coordenação as faltas e ocorrências para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;
- V – Apresentar à Coordenação o Plano de Ensino anual e inserir o Planejamento Mensal até o quinto dia de cada mês no sistema educacional;
- VI – Realizar as avaliações descritivas semestrais, individuais e inserir no sistema educacional, conforme orientação da Coordenação;
- VII – Entregar relatórios de dados, eventos, atividades desenvolvidas, frequência, e demais documentos que forem solicitados;
- VIII – Organizar e divulgar os trabalhos realizados pelos alunos, bem como planejar e realizar eventos concorrentes aos conteúdos em parceria com a Coordenação Pedagógica, Equipe Gestora e Secretaria de Educação;
- X – Participar de eventos esportivos, jogos e campeonatos escolares, promovidos pelos órgãos públicos e de outras competições quando houver interesse.
- XI – Trabalhar em parceria com a Coordenação, Equipe Gestora e com a Secretaria de Educação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 006/2024

- XII – Auxiliar a Coordenação e a Secretaria de Educação, na elaboração de documentos, relatórios, projetos, eventos e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIII – Cumprir rigorosamente o horário e a carga horária estabelecida para as aulas;
- XIV – Zelar e organizar os ambientes de trabalho bem como todos os materiais e equipamentos que lhe forem confiados para o desenvolvimento das atividades.

### 3 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato(a) deve obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser professor efetivo e/ou concursado em Educação Física com exclusividade da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapoá;
- II – Ter disponibilidade para se dedicar à carga horária semanal de trabalho após o horário letivo, bem como em atividades além do horário regular em eventos e afins.

### 4 – DAS VAGAS

O presente Edital objetiva selecionar professores efetivos e/ou concursados em Educação Física da Rede Municipal de Ensino para atuar com alunos do Ensino Fundamental no Projeto A+ de Contraturno Escolar com aulas de Desporto Escolar, conforme quadro abaixo:

Escola	Carga horária
Escola Alberto Speck	30hs
Escola Ayrton Senna	20hs
Escola Euclides Emídio da Silva	10hs
Escola Frei Valentim	30hs
Escola João Monteiro Cabral	10hs
Escola Monteiro Lobato	20hs

### 5 – DA INSCRIÇÃO

**5.1** – A inscrição do(a) servidor(a) efetivo(a) será exclusivamente **VIA PROCESSO DIGITAL**, através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> ficando estabelecido o **PRAZO PARA INSCRIÇÃO**: Inicia as 8:00 horas do dia **24 de janeiro e encerra as 14 horas do dia 25 de janeiro de 2024** (02 dias úteis).

**5.2** – No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24 horas estará apto para dar continuidade;

**5.3** – Com o cadastro realizado: Entrar no site emissão de protocolo assunto: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO sub-assunto: **PROFESSOR EFETIVO PARA AULAS DESPORTO 2024**, em seguida anexe os documentos solicitados, sendo:

- a)** – Formulário (anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b)** – Comprovante de professor (a) efetivo e/ou concursado na disciplina de Educação Física;
- c)** – Declaração de experiência devidamente assinada pelo órgão responsável, comprovando a atuação como professor(a) em aulas de Desporto em contraturno escolar para critério classificatório, **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 006/2024

- 5.4** – Só serão aceitas as inscrições, cujo o cadastro esteja em nome do próprio(a) candidato(a);
- 5.5** – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 5.1, serão indeferidas;
- 5.6** – Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.
- 5.7** – O(s) documento(s) digitalizado(s) que estiver inlegível(is) será(ão) eliminado(s) e não considerado(s) para o processo seletivo.
- 5.8** – É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 5.9** – A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.10** – Reserva-se à Secretaria o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que não preencher o respectivo formulário de inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, ou não anexar os documentos comprobatórios.

### **6 – DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- I** – O processo seletivo consistirá na análise dos documentos dos profissionais inscritos;
- II** – Os critérios utilizados para classificação dos profissionais serão:
- a) maior tempo de experiência comprovada de atuação como professor de Desporto Escolar em contraturno escolar;
  - b) tempo de serviço na rede municipal de ensino;
  - c) classificação no concurso de admissão;
- III** – A SME publicará o **Resultado Parcial** do Processo Seletivo no site da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Itapoá, a partir das 14 horas do dia **26/01/2024** (6ª feira).
- IV** – Fica disposto o prazo de **29/01/2024** (2ª feira) das 8:00 as 14:00 horas para apresentação de recurso referente ao Resultado Parcial, pelo e-mail: [setorpessoal@educaitapoa.sc.gov.br](mailto:setorpessoal@educaitapoa.sc.gov.br)
- V** – A SME publicará o **Resultado Final** do Processo Seletivo no site da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Itapoá, a partir das 14 horas do dia **30/01/2024** (3ª feira).

### **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I** – O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o período de **01 de fevereiro ao término do ano letivo de 2024**.
- II** – Reserva-se ao Departamento de Integração de Jornada da Secretaria Municipal de Educação, o direito de substituir a qualquer tempo o candidato(a) selecionado que não corresponder às expectativas, previstas no item 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 006/2024**

III – O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião com o Departamento de Integração de Jornada da SME no dia e horário em que for convocado, para assinatura de Termo de Compromisso, orientações sobre o Projeto A+ e início do ano letivo.

IV – Se não houver a participação assídua dos alunos nas aulas, o professor(a) selecionado, retornará imediatamente ao seu vínculo de concurso.

V - Na falta de profissional efetivo(a) para atender as aulas de Desporto Escolar no ano letivo de 2024, será chamado um professor (a) contratado(a) no período temporário de acordo com as Regras estabelecidas no Edital de ACT vigente para o ano.

VI – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VII – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 19 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JACINTO  
Secretária Municipal de Educação